



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Superintendência de Licitações e Compras

**DECISÃO DE RECURSO - ENGECOM**

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL 087/2022

**DECISÃO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 087/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a REFORMA DO CAMPO DO LONDRINA (RATÃO), localizado na rua Gonçalves Dias esquina com avenida Euclides da Cunha, bairro Londrina, Santa Luzia, Minas Gerais.

**Valor total estimado:** R\$ 1.206.798,41 (Um milhão duzentos e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

**Recorrente:** ENGECOM CONSTRUTORA LTDA

**I - DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL**

O recurso foi protocolado no dia 28/09/2022, e admitido por ser próprio e tempestivo.

**II - DOS FATOS**

A sessão de abertura de propostas do presente certame deu-se em 27/09/2022, com participação de dois licitantes, a saber:

**TABELA 01**  
**Habilitação Tomada de Preços 087/2022**

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Habilitação</b>
ENGECOM CONSTRUTORA LTDA	12.917.155/0001-76	INABILITADA
SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	36.775.404/0001-02	HABILITADA

**Fonte:** Ata Da Sessão De Abertura Tomada de Preços 087/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, p.2



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Superintendência de Licitações e Compras

### **DECISÃO DE RECURSO - ENGECOM**

**TOMADA DE PREÇOS – EDITAL 087/2022**

A Recorrente foi inabilitada pelo descumprimento do item 11.5.4 respectivamente indicado em análise técnica. A ENGECOM CONSTRUTORA LTDA não apresentou nos atestados o item “ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBO DE AÇO, COM FECHAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO”, conforme equipe técnica o item apresentado no atestado possui execução diferente do exigido em edital

### **III - DO RECURSO**

A Recorrente alega em síntese que o item 10.3 “CERCAMENTO EM GRADYL NYLOFOR” da CAT de nº 1020210001920 apresentado pela empresa é similar ao item “ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBO DE AÇO, COM FECHAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO” solicitado em edital.

### **IV- DA ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação é regida com base na Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 6º. Para fins desta Lei, considera-se:

(...) XVI – Comissão – comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. (...)

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

Trata-se de órgão colegiado instituído para conduzir a fase externa da licitação, cabendo-lhe, nos termos genéricos da Lei, a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. Nos dizeres de PEREIRA JUNIOR<sup>1</sup> a comissão tem competência para conduzir todo o certame:

Três são as incumbências precípua das Comissões de licitação (...): (a) decidir sobre pedidos de inscrição no registro cadastral, bem como sua alteração ou cancelamento; (b) decidir sobre

---

<sup>1</sup> JUNIOR, Jesse Torres Pereira. Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública. 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 599.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Superintendência de Licitações e Compras

### **DECISÃO DE RECURSO - ENGECOM**

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL 087/2022

a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame; (c) julgar e classificar propostas dos licitantes habilitados. Essas funções constituem o núcleo legal da competência das Comissões, mas não lhes esgotam a pauta de cometimentos possíveis, que poderão elastecer-se de acordo com a orientação do órgão ou entidade em cuja estrutura organizacional se insiram.

Agindo dentro de suas atribuições legais, a Comissão Permanente de Licitações encaminhou o recurso citado para análise da equipe técnica, tendo em vista que a empresa foi inabilitada durante análise de sua qualificação técnica. A CPL ressalta que não possui técnicos capazes de efetuar tal análise.

No parecer técnico, a equipe técnica reconhece a similaridade entre os itens “ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBO DE AÇO, COM FECHAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO” solicitado em edital e o 10.3 do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa ENGECOM CONSTRUTORA LTDA. A equipe técnica inclusive recomenda que a CPL reverta a inabilitação da RECORRENTE. O parecer técnico esta disponível em <<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-preco-edital-no-087-2022/>>.

Em ocasião a CPL aproveita a oportunidade para informar que a empresa SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou desistência por email. O declínio da empresa SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA esta disponível em <<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/09/DECLINIO-TOMADA-DE-PRECO-087-2022-SAMEL-ENGENHARIA.pdf>>.

#### V - Da Decisão

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 22.994, PORTARIA Nº 22.994, DE 03 DE MAIO DE 2022

a) Acolhe o provimento ao recurso interposto pela Recorrente, revertendo a inabilitação da empresa ENGECOM CONSTRUTORA LTDA;

b) Marca sessão para abertura de propostas para dia 04 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na Sala 38 da Superintendência de Licitações, sediada na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia.

Santa Luzia, 30 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---

Silvia Silvia Ângela da Conceição

---

Fabiana Maria de Paiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Superintendência de Licitações e Compras

**DECISÃO DE RECURSO - ENGECOM**

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL 087/2022

---

Vonicléia Santos

---

Bruna Gabriela Guimarães Lima

---

Karin Gracielle Rogério Silva

---

Sarah Rebeca Marciano dos Santos